



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2019
TOMADA DE PREÇO N° 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2019,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA ANTUNES
ENGENHARIA EIRELI- NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, n° 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Senhor KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE, Secretário Municipal de Infraestrutura doravante denominada CONTRANTE, e, do outro lado a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.455.563/0001-07, com sede à Avenida Epitácio Pessoa, 475, apto.210, sala 210, cnpjst.070, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato legalmente representada pelo Sr°. EDUARDO AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 510.648.981 -49, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

- 1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
- art. 65, Inciso II, Alínea "D" da Lei n° 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 122/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VIDAL DE NEGREIRO, SANTA RITA-PB, com vigência até 23 de JUNHO de 2021, tem por objetivo um reequilíbrio econômico financeiro de R\$ 66.398,21 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) ao valor inicial do contrato de R\$ 707.396,67 (SETECENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) ou seja o acréscimo de 9,39% ao Contrato Original, perfazendo o valor atualizado de R\$ 773.794,88 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), com fundamento disposições do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal n°. 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custeio do pagamento será através das rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.120 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE: 15.451.1809.2086 - CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 530 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato a Srª RAYANNE DE OLIVEIRA SILVA, CPF. 090.066.754 -07. E para fiscal do presente aditivo o Sr° Silas Marcolino Guimarães, CPF 064.834.084 -80, ambos com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente aditivo, o aumento significativo do item 03.03.01 (Revestimento em paralelepípedo incl. Colchão de areia, utilizados na execução dos serviços contratados. E conforme pareceres, em atendimento à função social dos contratos, o reajuste do contrato em tela é possível e necessário, uma vez que com o aumento deste item causou um desequilíbrio na equação econômica - financeira na composição dos serviços, afetando negativamente a prestação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 122/2019 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no

tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 19 de Maio de 2021.


ELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE


ANTUNES ENGENHARIA EIRELI
22.455.563/0001-07

CONTRATADA



TESTEMUNHAS

CPF

CPF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PLANILHA ORÇAMENTARIA - GLOBAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VIDAL
PROGRAMA MCIDADES / 2017 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
DATA BASE: SINAPI - JANEIRO/2019 - NÃO DESONERADA / DER/PB
EMPRESA: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI

BDI 24,10%
LEIS SOCIAIS HORISTA 117,5%
LEIS SOCIAIS MENSALISTA 73,4%

CONTRATO: 122/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR SEM REEQUILIBRIO		VALOR REEQUILIBRADO		CÓDIGO SINAPI
				PREÇO UNITÁRIO C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.784,16		2.784,16	
01.02	Placa de obra	m²	8,00	348,02	2.784,16	348,02	2.784,16	SINAPI - 74209/001
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				14.561,26		14.561,26	
02.01	Administração Local	und.	1,00	14.561,26	14.561,26	14.561,26	14.561,26	COMPOSIÇÃO
03	PLANILHA CONSOLIDADA				690.051,25		756.449,46	
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.684,69		5.684,69	
03.01.01	Serviços topográficos para pavimentação inclusive nota de serviços acompanhamento e greide	m²	7.529,40	0,36	2.710,58	0,36	2.710,58	SINAPI - 78472
03.01.03	Sinalização de trânsito - Noturno	m	1.254,90	2,37	2.974,11	2,37	2.974,11	SINAPI - 74221/001
03.02	TERRAPLANAGEM				26.610,90		26.610,90	
03.02.02	Regularização do sub-leito	m²	8.156,86	1,17	9.543,53	1,17	9.543,53	DER PB - 01.100.00
03.02.03	Escavação e carga material 1ª categoria de 1001-1200m	m³	671,58	11,37	7.635,86	11,37	7.635,86	DER PB - 01.100.07
03.02.03	Compactação de aterro 100% PN	m³	593,92	3,32	1.971,81	3,32	1.971,81	DER PB - 01.511.00
03.02.04	Material adicional (solo) para terraplenagem	m³	326,75	4,79	1.565,13	4,79	1.565,13	DER PB - 01.999.06
03.02.05	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana pavimentada DMT acima de 30Km (unidade M3XKM) AF_04/2016	m³xkm	7.188,50	0,82	5.894,57	0,82	5.894,57	SINAPI - 93590
03.03	PAVIMENTAÇÃO				427.751,89		494.150,10	
03.03.01	Revestimento em paralelepípedos inc. colchão de areia (Medido até a 2ª medição)	m²	2.752,55	44,48	122.433,42	44,48	122.433,42	DER PB - 02.702.00
03.03.01	Revestimento em paralelepípedos inc. colchão de areia	m²	4.776,85	44,48	212.474,28	58,38	278.872,50	DER PB - 02.702.00
03.03.02	Assentamento de guia de meio fio em trecho reto confeccionado em concreto pre-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (usu viário) AF_06/2016	m	2.509,80	36,52	91.657,90	36,52	91.657,90	SINAPI - 94273
03.03.03	Caição em meio fio	m²	1.088,33	1,09	1.186,28	1,09	1.186,28	SINAPI - GIGOV JP - 75390
03.04	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				2.097,83		2.097,83	
03.04.01	Placa de sinalização (confeção)	m²	6,28	334,05	2.097,83	334,05	2.097,83	DER PB - 06.000.02
03.05	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE				225.044,77		225.044,77	
03.05.01	Preparo manual de terreno sem raspagem superficial	m²	4.366,41	5,89	25.718,15	5,89	25.718,15	SINAPI - 85422
03.05.02	Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	m²	4.366,41	45,65	199.326,62	45,65	199.326,62	CP-01
	LIMPEZA FINAL				2.861,17		2.861,17	
	Limpeza final da obra	m²	7.529,40	0,38	2.861,17	0,38	2.861,17	SINAPI GIGOV JP - 84523
	TOTAL GERAL				707.396,67		773.794,88	

VALOR DO ACRÉSCIMO	66.398,21
PERCENTUAL DO REEQUILIBRIO	9,39%



[Handwritten signature]